

MENSAGEM
Nº 180 /08 -GAG

REGIME DE
URGÊNCIA

Em 19/06/08
Está
Assessoria do Plenário

Brasília, 19 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que estabelece, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008 de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito adicional no valor de R\$ 19.661.272,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais), com a seguinte composição e destinação:

I – crédito suplementar no valor de R\$ 17.901.272,00 (dezessete milhões, novecentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, destinados a atender despesas com a concessão de benefícios, manutenção de vias públicas, de áreas verdes e de redes de águas pluviais, além da manutenção e da produção da Fábrica de Artefatos de Cimento e Peças em Pré-Moldados.

II – crédito especial no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta reais), sendo:

- R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em favor do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, destinados à inclusão da Ação Implantação de Sistema de Tecnologia da Informação, visando aumentar a velocidade, o controle e o sucesso das execuções fiscais, com a inclusão de aplicativo no Sistema de Processo Digital.

- R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em favor da Região Administrativa XI – Cruzeiro, destinados à inclusão da Ação Reforma de Prédios e Próprios, para atender despesas com o melhoramento das instalações da Unidade.

- R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, destinados à inclusão da Ação Serviços de Proteção Social Básica às Famílias, com a finalidade de dar apoio ao Instituto Vilarindo Lima.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 20, 06, 08.

Assessoria de Planejamento e Orçamento

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr: 10694-34

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 899/08
Fis. Nº 01 RITA

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior referente a recursos do Tesouro do Distrito Federal e por anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista o estabelecido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o disposto no art. 151, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, encaminho o anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PK Nº 899/08
Fis. Nº 02 RITA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
~~SEM EFEITO~~
Fis. Nº 02 RITA

PROJETO DE LEI Nº

PL 899/2008

DE 2008

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 19.661.272,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito adicional, no valor de R\$ 19.661.272,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais), com a seguinte composição:

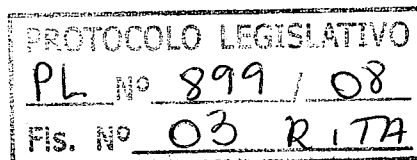
I – crédito suplementar, no valor de R\$ 17.901.272,00 (dezesete milhões, novecentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II;

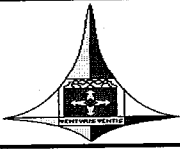
II – crédito especial, no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de recursos do Tesouro do Distrito Federal e da anulação das dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 16/06/2008	AC Nº 426
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS: 020.000.278/2008 139.000.077/2008 400.000.572/2008 112.000.137/2008

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO	130.000
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF	130.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP	17.901.272
TOTAL R\$	19.661.272

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL (SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES); SUPLEMENTAR – R\$ 17.901.272,00 ESPECIAL - R\$ 1.760.000,00
--

FONTE DE RECURSOS: 100 - DIRETAMENTE ARRECADADOS 300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO 320 – DIRETAMENTE ARRECADADOS
--

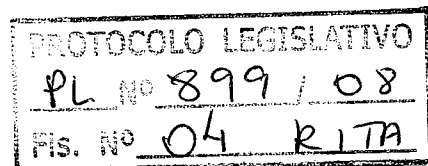
FINALIDADE: RA XI – CRUZEIRO – inclusão da Ação de Reforma de Prédios e Próprios; SEDEST - inclusão da Ação de Serviços de Proteção Social Básica às Famílias; NOVACAP - despesas com concessão de benefícios, manutenção de áreas verdes e vias públicas, redes de águas pluviais e dos serviços administrativos gerais. Manutenção e produção da Fábrica de Artefatos de Cimento. FUNDO DA PROCURADORIA GERAL – inclusão da Ação de Implantação de Sistema de Tecnologia da Informação

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: IRACILDA MONTEIRO DIRETOR : CAIO ABBOTT

RECEBI ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO

BRASÍLIA, ____ / ____ /2008

MATRÍCULA: _____





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 16/06/2008	AC Nº 426
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS:

020.000.278/2008
139.000.077/2008
400.000.572/2008
112.000.137/2008

INTERESSADO:	VALOR EM R\$	
REGIÃO ADMINISTRATIVA XI – CRUZEIRO	130.000	
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1.500.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF	130.000	
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP	17.901.272	
	TOTAL R\$	19.661.272

ASSUNTO:

CRÉDITO ADICIONAL (SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)
SUPLEMENTAR – R\$ 17.901.272,00
ESPECIAL - R\$ 1.760.000,00

FONTE DE RECURSOS:

100 - DIRETAMENTE ARRECADADOS
300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
320 – DIRETAMENTE ARRECADADOS

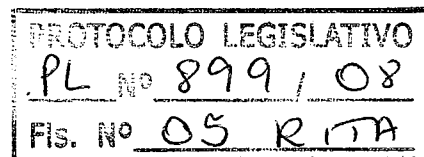
FINALIDADE:

RA XI – CRUZEIRO – inclusão da Ação de Reforma de Prédios e Próprios;
SEDEST - inclusão da Ação de Serviços de Proteção Social Básica às Famílias;
NOVACAP - despesas com concessão de benefícios, manutenção de áreas verdes e vias públicas, redes de águas pluviais e dos serviços administrativos gerais. Manutenção e produção da Fábrica de Artefatos de Cimento.
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL – inclusão da Ação de Implantação de Sistema de Tecnologia da Informação

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: IRACILDA MONTEIRO

DIRETOR : CAIO ABBOTT



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

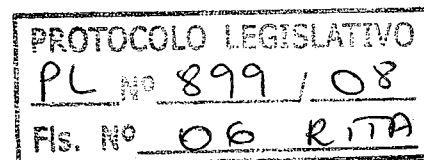
ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0084	URBANIZAÇÃO									130.000
PROJETOS										
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								130.000
15 451	0084 1110 6578	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CRUZEIRO ÁREA URBANIZADA (M2) 6000	11							
				F	4	90	0	100		130.000
TOTAL - FISCAL										130.000
TOTAL - GERAL										130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

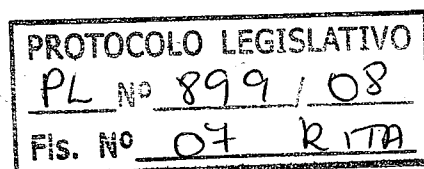
ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL									130.000
ATIVIDADES										
08 131	3200 6057	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								130.000
08 131	3200 6057 7578	APOIO AO INTITUTO VILARINDO LIMA (EP) ATIVIDADE PROMOVIDA (UNIDADE) I	99							
			S	3	50	0	100			130.000
TOTAL - SEGURIDADE										130.000
TOTAL - GERAL										130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

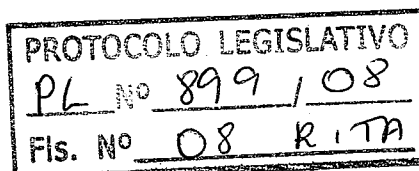
ORGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0127		DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL								1.500.000
ATIVIDADES										
04 122	0127 2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL								1.500.000
04 122	0127 2831 0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	1							
				F	3	90	0	320		1.400.000
				F	4	90	0	320		100.000
TOTAL - FISCAL										1.500.000
TOTAL - GERAL										1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

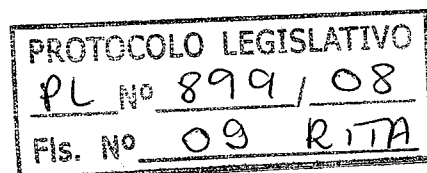
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							700.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							700.000
28 846	0001 9050 0001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99						
				F	3	90	0	300	700.000
0084		URBANIZAÇÃO							72.415
PROJETOS									
15 662	0084 1810	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO							72.415
15 662	0084 1810 0001	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	10						
				F	3	90	0	300	72.415
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							864.870
ATIVIDADES									
15 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							864.870
15 122	0100 8517 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99						
				F	3	90	0	300	864.870
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							7.963.987
ATIVIDADES									
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							7.963.987
15 452	0700 8508 0001	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	99						
				F	3	90	0	300	4.394.299
15 452	0700 8508 0002	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	99						
				F	3	90	0	300	3.569.688
0750		GESTÃO DE PESSOAS							8.300.000
ATIVIDADES									
15 122	0750 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							8.300.000
15 122	0750 8504 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99						
				F	3	90	0	300	8.300.000
TOTAL - FISCAL									17.901.272
TOTAL - GERAL									17.901.272

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

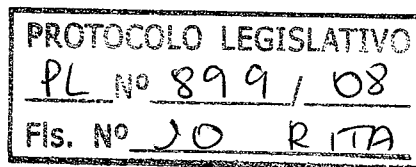
ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							130.000
PROJETOS									
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							130.000
15 451	3000 3903 7872	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO PRÉDIO REFORMADO (M2) 1	11						
				F	4	90	0	100	130.000
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - GERAL									130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

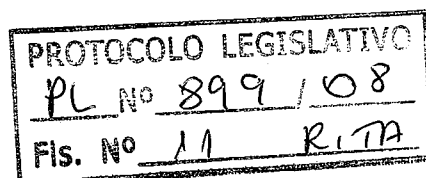
ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							1.500.000	
PROJETOS										
04 126	0071 3036	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							1.500.000	
04 126	0071 3036 0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		99						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1			F	3	90	0	320	1.400.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1			F	4	90	0	320	100.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000	
TOTAL - GERAL									1.500.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

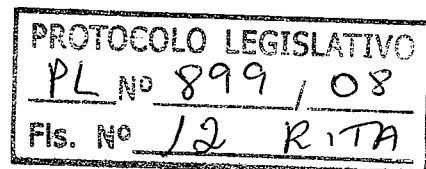
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

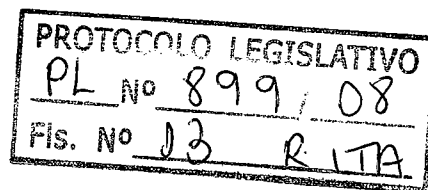
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1461	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(EP)								130.000
ATIVIDADES									
08 244	1461 6356	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS(EP)							130.000
08 244	1461 6356 0003	APOIO A INSTITUIÇÃO VILARINDO LIMA PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99						
			S	3	50	0	100		130.000
TOTAL - SEGURIDADE									130.000
TOTAL - GERAL									130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ADICIONAL

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 19.661.272,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais).

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Quanto aos recursos necessários ao financiamento do crédito, destaco:

- o superávit financeiro, no valor de R\$ 17.901.272,00 (dezesete milhões, novecentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais), referente a recursos do tesouro do Distrito Federal, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme despacho do Núcleo de Fundações e Autarquias da Gerência de Controle e Análise Contábil/SUTES/SEF; e
- a anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), sendo:

I – da Região Administrativa XI – Cruzeiro, à conta da Ação: Execução de Obras de Urbanização, com valores alocados suficientes para realização das metas estabelecidas para o corrente exercício;

II - da Agência de Comunicação Social, à conta da Ação: Promoção de Atividades de Comunicação Social, redirecionando subtítulo incluído por emenda da Deputada Jaqueline Roriz, na forma do Ofício nº 0015/2008 – Gabinete 11, de 10 de abril de 2008;

III - do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, à conta da Ação: Coordenação dos Recursos do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, sem reflexo negativo, pois a dotação oferecida comporta a demanda sem que sejam prejudicadas as suas despesas orçamentárias no corrente exercício.

O presente crédito adicional tem a seguinte organização e fixação:

I – crédito especial no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), sendo:

- R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da Região Administrativa XI – Cruzeiro, destinados à inclusão da Ação de Reforma de Prédios e Próprios para atender melhorias e benfeitorias em diversas instalações;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



• R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, destinados a inclusão da Ação de Implantação de Sistema de Tecnologia da Informação, visando aumentar a velocidade, o controle e o sucesso das execuções fiscais com a inclusão de aplicativo no Sistema de Processo Digital;

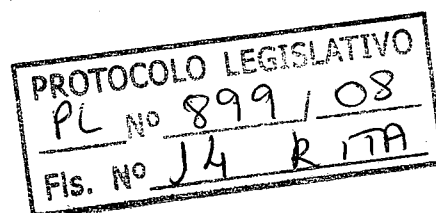
• R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, destinados à inclusão da Ação de Serviços de Proteção Social Básica às Famílias, com a finalidade de dar apoio ao Instituto Vilarindo Lima.

II – crédito Suplementar no valor R\$ 17.901.272,00 (dezessete milhões, novecentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, destinados a atender despesas relativas à concessão de benefícios, à manutenção das áreas verdes, de vias públicas e de redes de águas pluviais, bem como à manutenção e à produção da Fábrica de Artefatos de Cimento e Peças em Pré-Moldados.

A matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e o disposto no inciso II do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso VIII, do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito federal.

Brasília, de junho de 2008.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

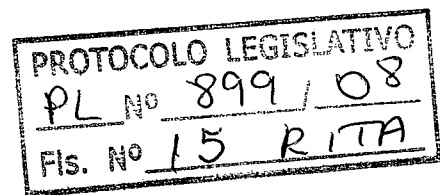


CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO						130.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009578	6578 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CRUZEIRO						
	ÁREA URBANIZADA (M2) 6000						
		11	44.90.51	0	100	130.000	130.000
120901/12901	12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
04.122.0127.2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001034	0001 COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.						
		1	33.90.39	0	320	1.400.000	
		1	44.90.52	0	320	100.000	
							1.500.000
2008AC00426						TOTAL	1.630.000



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

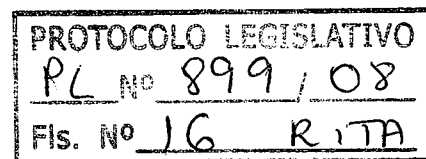
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110132/00001	11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL						130.000
08.131.3200.6057	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 012865	7578 APOIO AO INTITUTO VILARINDO LIMA (EP) ATIVIDADE PROMOVIDA (UNIDADE) 1	99	33.50.39	0	100	130.000	130.000
2008AC00426						TOTAL	130.000

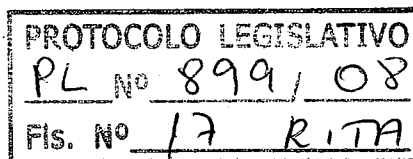


SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						17.901.272
15.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000088	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	33.90.39	0	300	864.870	864.870
15.122.0750.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010976	0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	33.90.08	0	300	800.000	
		99	33.90.39	0	300	7.500.000	8.300.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000869	0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES(EF)	99	33.90.39	0	300	4.394.299	4.394.299
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000870	0002 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	99	33.90.30	0	300	3.569.688	3.569.688
15.662.0084.1810	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO						
Ref. 000158	0001 PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	10	33.90.39	0	300	72.415	72.415
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000094	0001 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	33.90.93	0	300	700.000	700.000
2008AC00426						TOTAL	17.901.272

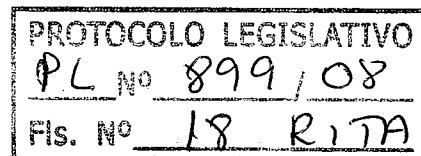


SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO						130.000
15.451.3000.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013077	7872 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 1	11	44.90.51	0	100	130.000	130.000
120901/12901	12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
04.126.0071.3036	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 013060	0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	320	1.400.000	
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	320	100.000	1.500.000
2008AC00426						TOTAL	1.630.000



CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

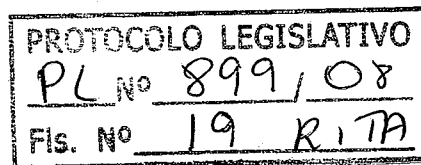
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						130.000
08.244.1461.6356	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS(EP)						
Ref. 013117	0003 APOIO A INSTITUIÇÃO VILARINDO LIMA PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 100	99	33.50.39	0	100	130.000	130.000
2008AC00426						TOTAL	130.000



Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

PSIOO010

Posição em 13/06/2008

Unidade Orçamentária 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0127.2655.0009	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
339036	100	0	34.514,00	0,00	0,00	34.514,00	0,00	34.514,00	0,00
339039	100	0	207.094,00	0,00	0,00	207.094,00	2.820,00	204.274,00	0,00
339039	120	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	2.184,00	47.816,00	1.634,00
SUBTOTAL			291.608,00	0,00	0,00	291.608,00	5.004,00	286.604,00	1.634,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0127.2831.0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.					
339039	100	0	724.836,00	0,00	0,00	724.836,00	75.000,00	649.836,00	73.110,94
339039	120	0	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	60.000,00	790.000,00	38.027,79
339039	320	0	0,00	4.000.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00
449052	100	0	41.069,00	0,00	0,00	41.069,00	0,00	41.069,00	0,00
449052	120	0	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00
449052	320	0	0,00	3.730.351,00	0,00	3.630.351,00	70.400,00	3.559.951,00	10.400,00
SUBTOTAL			2.315.905,00	7.730.351,00	0,00	8.546.256,00	205.400,00	8.340.856,00	121.538,73
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0127.3903.6984	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
449051	120	0	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
449051	300	0	0,00	1.909.186,00	0,00	1.909.186,00	1.830.150,87	79.035,13	0,00
449051	320	0	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			300.000,00	2.909.186,00	0,00	3.209.186,00	1.830.150,87	1.379.035,13	0,00
TOTAL GERAL			2.907.513,00	10.639.537,00	0,00	12.047.050,00	2.040.554,87	10.006.495,13	123.172,73

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 899 / 08
Fls. Nº 20 RITA

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008
PSIO0010
Posição em 13/06/2008

Unidade Orçamentária 11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Mês de Referência Junho

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL		24.000.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000.000,00	3.815.000,00	20.185.000,00	2.000.000,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.131.3200.6057.7578	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335039	100	0	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.272.0001.9004.6968	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
319001	106	0	933.493,00	0,00	0,00	933.493,00	615.481,63	318.011,37	615.481,63
319003	106	0	323.002,00	0,00	0,00	323.002,00	135.150,26	187.851,74	135.150,26
SUBTOTAL		1.256.495,00	0,00	0,00	0,00	1.256.495,00	750.631,89	505.863,11	750.631,89
TOTAL GERAL		103.609.323,00	1.000.000,00 -	0,00	130.000,00	102.479.323,00	39.010.920,73	63.468.402,27	34.308.162,29

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL No 899/08
Fls. No 21 RITA

Quadro Detalhamento Despesa

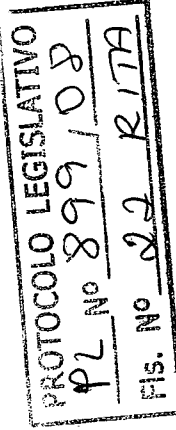
Unidade Orçamentária 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO

Mês de Referência Junho

Exercício: 2008

PSIO0010

Posição em 13/06/2008



Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.122.0100.8517.6577	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO					
339030	100	0	200.000,00 -	0,00	0,00	180.191,00	54.218,19	125.972,81	48.846,67
339039	100	0	312.764,00	0,00	0,00	312.764,00	162.934,57	149.829,43	133.172,43
339039	120	0	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00
339139	100	0	135.939,00 -	135.939,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100	0	8.213,00	14.000,00	0,00	22.213,00	7.466,00	14.747,00	7.466,00
SUBTOTAL			681.607,00	141.939,00 -	0,00	539.668,00	224.618,76	315.049,24	189.485,10
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.421.1501.2426.0006	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO NO CRUZEIRO					
339139	100	0	0,00	155.939,00	0,00	155.939,00	24.453,80	131.485,20	24.452,72
SUBTOTAL			0,00	155.939,00	0,00	155.939,00	24.453,80	131.485,20	24.452,72
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.2007.6580	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO CRUZEIRO					
339036	100	0	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00
339039	100	0	48.320,00	0,00	0,00	48.320,00	9.140,00	39.180,00	8.750,00
SUBTOTAL			55.220,00	0,00	0,00	55.220,00	9.140,00	46.080,00	8.750,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.0084.1110.6578	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CRUZEIRO					
449051	100	0	207.670,00	95.450,00	0,00	173.120,00	21.428,71	151.691,29	0,00
449051	120	0	94.750,00	93.000,00 -	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
SUBTOTAL			302.420,00	2.450,00	0,00	174.870,00	21.428,71	153.441,29	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.451.3000.3247.6572	REFORMA DE FEIRAS DO CRUZEIRO NOVO					
449051	100	0	49.283,00	8.000,00	0,00	57.283,00	57.283,00	0,00	0,00
449051	120	0	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00	60.889,02	32.110,98	0,00
SUBTOTAL			49.283,00	101.000,00	0,00	150.283,00	118.172,02	32.110,98	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	15.452.0700.8508.6579	(***)MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO CRUZEIRO					
339039	100	0	22.000,00 -	22.000,00 -	0,00	12.514,00	0,00	12.514,00	0,00
SUBTOTAL			22.000,00 -	22.000,00 -	0,00	12.514,00	0,00	12.514,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	25.451.3100.1836.6576	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CRUZEIRO					
449051	100	0	32.855,00	0,00	0,00	32.855,00	0,00	32.855,00	0,00
SUBTOTAL			32.855,00	0,00	0,00	32.855,00	0,00	32.855,00	0,00
Esfera 1	FISCAL	Programa Trabalho	27.812.1900.2033.6581	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO CRUZEIRO					
339030	100	0	3.448,00	8.000,00	0,00	11.448,00	3.808,00	7.640,00	0,00
339031	100	0	3.448,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	3.448,00	0,00
339036	100	0	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00

Emitido por: KOKITSU



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.

Nº 017 /08-GAB/SEPLAG

Brasília, 19 de junho de 2008.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito adicional no valor de R\$ 19.661.272,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais), com a seguinte composição e destinação:

I – crédito suplementar no valor de R\$ 17.901.272,00 (dezesete milhões, novecentos e um mil, duzentos e setenta e dois reais) em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, destinados a atender despesas com a concessão de benefícios, a manutenção das vias públicas, de áreas verdes e de redes de águas pluviais, além da manutenção e da produção da Fábrica de Artefatos de Cimento e Peças em Pré-Moldados;

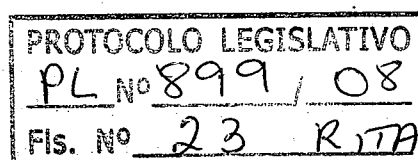
II – crédito especial no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), disposto em:

- R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, destinados à inclusão da Ação de Implantação de Sistema de Tecnologia da Informação, visando aumentar a velocidade, o controle e o sucesso das execuções fiscais com a inclusão de aplicativo no Sistema de Processo Digital;

- R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em favor da Região Administrativa XI – Cruzeiro, destinados à inclusão da Ação de Reforma de Prédios e Próprios, com a finalidade de atender despesas com o melhoramento das instalações em próprios da Unidade;

- R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, destinados à inclusão da Ação de Serviços de Proteção Social Básica às Famílias, com a finalidade de dar apoio ao Instituto Vilarindo Lima.

À sua Excelência o Senhor
JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
N E S T A





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

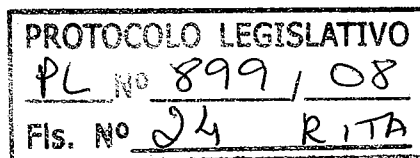


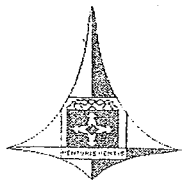
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 17.901.272,00 (dezesete milhões, novecentos e um reais, duzentos e setenta e dois reais), referente a recursos do Tesouro do Distrito Federal e da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no montante de 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais).

Tendo em vista o estabelecido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o disposto no art. 151, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

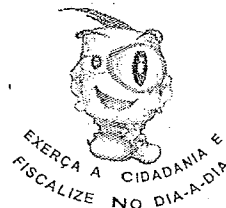
Respeitosamente

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL
NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO



PROCESSO : 040.001.042/2008
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO
INTERESSADO : SUBSECRETARIA DO TESOURO/SEF

24
040.001.042/08
25.310-5

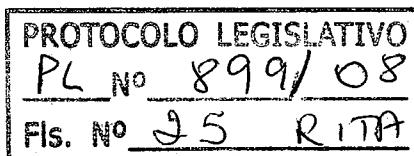
Senhora gerente,

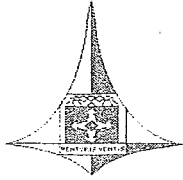
Após análise dos documentos constantes dos autos, verificamos que a importância de R\$ 319.441.289,94 (trezentos e dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), caracteriza um **Superávit Financeiro**, conforme demonstrado abaixo:

Fonte	valor	Bancos conta movimento	
		Conta	Valor
100	231.028.505,65		
101	34.108.958,88	(+) 111120000 (fl.12)	81.074.657,34
102	14.931.619,62	(+) 111130000 (fl.13)	635.785.311,00
105	507.545,81	(+) 112160700 (fl.14)	11.816.943,23
107	51.346,69	(+) 112160600 (fl.15)	1.747.853,12
108	1.553.378,17	Total de ativos	730.424.764,65
109	969.719,97	(-)RPP (fl.17 a 22)	(14.600.944,31)
111	123.011,47	(-)RPNP(fl. 17 a 22)	(308.633.106,54)
113	738.045,08	(-)Outros depósitos (fl.23)	(2.890.041,64)
114	5.287.063,20	(-) repasse a liberar (fl.16)	(84.859.382,22)
115	25,00	Total de passivos	(410.983.474,71)
117	753.393,26		
120	13.158.999,52		
133	34.407,00		
134	3.536,98		
150	4.270.104,09		
151	8.680.476,78		
152	3.241.152,77		
TOTAL	319.441.289,94	SUPERÁVIT FINANCEIRO	319.441.289,94

Considerações:

. Não foi considerado o saldo constante da conta contábil 112110101 – agentes arrecadadores, a qual representa os valores em trânsito no encerramento de 2.007, e ajustes referente a contas vinculadas (convênios) baixados indevidamente na conta única (situação verificada quando da apuração de superávit contas vinculadas) que serão objeto de uma posterior apuração, tão logo ocorram as devidas regularizações.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE
GERENCIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL
NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESTADO

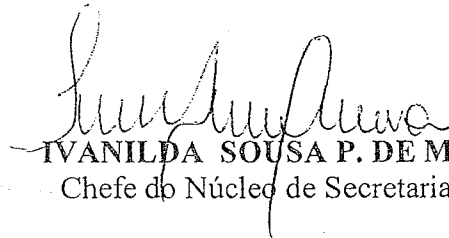
25
040.001.042/08
25.810.5
EXERÇA A CIDADANIA E
FISCALIZE NO DIA-A-DIA

. A diferença verificada no total do **superávit Financeiro** apurado nas folhas 03 em relação ao constante das folhas 24, ocorreu em função da situação abaixo:

- Deduzimos da conta contábil (212160500) o valor de R\$ 1.141.591,87 por pertencer a fonte de recurso **148000000** (fonte vinculada), conforme quadro às folhas 23.
- Deduzimos dos empenhos a liquidar no valor de R\$ 141.123,06 , tendo em vista pertencera a fonte **30000000** (contrapartida de convênios) conforme quadro às folhas.23;
- Deduzimos dos empenhos a pagar a o valor de R\$ 4.547,36 , tendo em vista pertencer a fonte **30000000** (contrapartida de convênios), conforme quadro às folhas 23
- Deduzimos dos empenhos a pagar a o valor de R\$ 45,93 , tendo em vista pertencer a fonte **30000000** (contrapartida de convênios), conforme quadro às folhas 23.

Sendo assim, solicitamos encaminhar os autos a Diretoria Geral de Contabilidade, com vistas à Subsecretaria do tesouro para demais providências.

Brasília, 27 de março de 2.008


IVANILDA SOUSA P. DE MESQUITA
Chefe do Núcleo de Secretarias de Estado

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 899 / 08
Fis. Nº 26 RITA